



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 5 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.497/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.474, DE 13 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

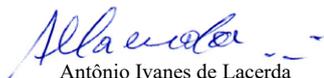
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 29, da Lei no 3.474, de 13 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O vencimento básico dos integrantes do Grupo TAF, dentro do conceito que lhe dá o Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Patos, é de R\$ 1.471,73 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).” (NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 5.498/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO NOBRE SENHOR FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

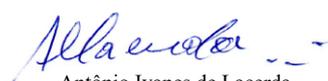
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de “Cidadão Patoense” ao Sr. Francisco de Assis Remígio II, em reconhecimento pela sua trajetória profissional, possuidor de um currículo admirável, sendo digno dessa honraria e de nossa admiração.

Art. 2º Após aprovado pelo plenário da Câmara municipal de Patos, a mesa diretora encaminhará ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edvar Sátiro Dantas Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.499/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE, COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO, A SENHORA MARIA DO SOCORRO CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a comenda MINISTRO ERNANI SÁTIRO a Sra. MARIA DO SOCORRO CHAVES, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, na condição de educadora e secretária de educação do município enquanto esteve gestora da pasta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Edjane Barbosa de Freitas Araújo

PATOSPREV


Construindo hoje o amanhã!

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 073 /2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(à) Sr(ª). FRANCISCO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 1.409.248 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 737.865.514-72, viúvo do(a) ex-Servidor(a), Sr(ª). MARIA ZÉLIA DE SOUZA SILVA (CPF n.º 645.788.014-20), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupava o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula n.º 5163, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, e Arts. 10, inc. I, § 5º; Art.27, inc. I; e 36, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de Dezembro de 2020.

VINICIUS CAMPOS DE FRANÇA
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 074/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(à) Sr(ª). PEDRO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) da Identidade – RG nº 86.928 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 206.827.354-34, viúvo do(a) ex-Servidor(a), Sr(ª). TEREZINHA QUIRINO DE LIMA (CPF nº 374.339.114-72), aposentado(a) nesse Instituto de Previdência Municipal – PATOSPREV, matrícula nº 10125, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 23, § 8º, da EC 103/2019, e Arts. 10, inc. I, E § 5º; Art.27, inc. I, e 36, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de Dezembro de 2020.

VINICIUS CAMPOS DE FRANÇA
Superintendente

LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.143/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de luvas cirúrgicas como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 344/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.143/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com sede na Rua: João Domingos Sobrinho, nº:91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 58.800-000. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Patos - PB, 03 de Dezembro de 2020.

José Francisco de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020
CONTRATO Nº 1107/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ: 30.971.751/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados.
VALOR: VALOR TOTAL : R\$ 8.220,00 (OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 25 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.143/2020
CONTRATO Nº 1.132/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº: 03.817.043/0001-52
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de luvas cirúrgicas como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).
VALOR TOTAL: R\$72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Patos/PB, 03 de Dezembro de 2020.

José Francisco de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL
PASTOR FRANK DEYR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Escola Municipal de ensino Fundamental Pastor Frank Dyer, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de novembro de 2020, não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 25 de Novembro de 2020.

Roberinalva Gomes de Lucena
Presidente CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia (01/12/2020), não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 01 de dezembro de 2020.

Dilma Nóbrega Rodrigues
Presidente CPL

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB